



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
COCP - COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

NOTA Nº 17/2026/COCP-UFR/PGF/AGU
PROCESSO Nº 23853.017080/2025-63
INTERESSADO: COCP - COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO
ASSUNTO: Convocação para Procedimento de Caracterização da Deficiência.

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Universidade Federal de Rondonópolis, nos termos do Edital REITORIA/UFR nº 32/2025, publicado no DOU de 02/01/2026, do Edital Complementar REITORIA/UFR nº 1/2026, publicado no DOU de 14/01/2026, e do Edital de Retificação REITORIA/UFR nº 3/2026, publicado no DOU de 21/01/2026, que integram o certame para todos os efeitos legais, torna pública a convocação dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) e classificados na prova escrita do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, para participarem do Procedimento de Caracterização da Deficiência, conforme abaixo:

Local: Bloco F / Sala de Reuniões - Universidade Federal de Rondonópolis – UFR

Endereço: Av. dos Estudantes, 5055 - Cidade Universitária, Rondonópolis - MT, 78736-900

Data: 01 de março de 2026, Domingo

Horário de abertura: 09h30min (horário local de Mato Grosso)

Previsão de início: 10h (horário local de Mato Grosso)

Lista de candidatos convocados:

Nome do(a) Candidato(a)	CPF
MATEUS AUGUSTO FERREIRA GARCIA DOMINGUES	***.646.479-**
RÉGIS DE ARAUJO PINHEIRO	***.483.050-**

***Todos os candidatos deverão chegar com, pelo menos, 15 minutos de antecedência, munidos de documento oficial com foto.**

OBSERVAÇÕES:

1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas: no rol do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004; no artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 - transtorno do espectro autista; no enunciado da súmula nº 377 do Superior

Tribunal de Justiça – portador de visão monocular; no artigo 1º, caput, da Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 – deficiência auditiva unilateral total ou bilateral parcial ou total; no artigo 3º da Lei Ordinária nº 11.554, de 4 de novembro de 2021, do estado de Mato Grosso - pessoas com fibromialgia, bem como a Lei nº 15.176, de 23 de julho de 2025. Em todo caso, serão sempre observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo – Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

2. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência deverão submeter-se à avaliação a ser realizada por equipe multiprofissional, composta por membros da Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor (DSQV/PROGEP) e da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas (DDP/PROGEP), a qual deliberará acerca da caracterização da condição de pessoa com deficiência, para fins de enquadramento na reserva de vagas.

3. A equipe multiprofissional, responsável pela perícia, emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atividades, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada.

4. Se a perícia concluir que a deficiência não se enquadra no disposto no subitem 7.10.1 do Edital REITORIA/UFR nº 32/2025, ou que a deficiência constatada não se mostra compatível com o exercício das atribuições do cargo (inaptidão), de acordo com o parecer preliminar da equipe multiprofissional, os candidatos que se julgarem prejudicados poderão interpor recurso contra o resultado.

5. A reprovação na avaliação multiprofissional ou o não comparecimento à avaliação, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pessoa com deficiência. O candidato será excluído da lista de pessoas com deficiência e somente figurará na lista de classificação da ampla concorrência, se sua classificação final constar dentro do limite máximo de aprovados.



Documento assinado eletronicamente por **Débora Aparecida da Silva Santos, Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público**, em 26/02/2026, às 21:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0659668** e o código CRC **5DADF537**.